



# Plano Nacional de Trabalho Decente - PNTD

Ministério do Trabalho e Emprego

Assessoria Internacional

Junho de 2009



# Trabalho Decente

- Contar com oportunidades de um **trabalho produtivo** com **retribuição digna**, **segurança** no local de trabalho e **proteção social** para as famílias, com perspectivas de desenvolvimento pessoal e integração à sociedade, com **liberdade** de opinião, **organização** e participação nas decisões que afetam suas vidas e **igualdade de oportunidades** e de tratamento para homens e mulheres.



# História: Trabalho Decente

- 1980/90 – Neo-Liberalismo / Mercado
- 1999 – Juan Somavia – DG da OIT
- 2003 – Memorando de Entendimento OIT/Brasil
- 2006 – Agenda Nacional e Agenda Hemisférica
- 2008 – Declaração da Justiça Social para uma Globalização Equitativa
- 2009 – Plano Nacional do Trabalho Decente



# Contexto

- 2008 – Crise Financeira e Econômica Mundial
- 2009 – Plano Nacional de Trabalho Decente
- 2009 – Pacto Mundial pelo Emprego



# O que diz a OIT sobre o combate à Crise

- Não se trata apenas de uma crise econômica e financeira – É uma crise do emprego que precisa de respostas:

## Políticas

- a promoção do emprego de qualidade para homens e mulheres,
- a extensão da proteção social,
- o respeito aos princípios e direitos fundamentais do trabalho e
- o diálogo social, no marco do Programa de Trabalho Decente da OIT;
- colocar a geração de emprego produtivo e trabalho decente no centro das políticas econômicas e das estratégias de enfrentamento da crise,
- adoção de políticas anti-cíclicas para assegurar a manutenção dos investimentos, o fluxo de crédito e a ampliação dos estímulos fiscais direcionados para atividades produtivas e empresas sustentáveis.



# PRIORIDADES do PNTD

1. Gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento;
2. Erradicar o trabalho escravo e o trabalho infantil, especialmente nas suas piores formas;
3. Fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.



# Comitê Executivo - Composição

- I - Secretaria-Geral da Presidência da República;**
- II - Ministério do Trabalho e Emprego;**
- III - Ministério das Relações Exteriores;**
- IV - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;**
- V - Ministério da Previdência Social;**
- VI - Ministério da Justiça;**
- VII - Ministério da Educação;**
- VIII - Ministério da Saúde;**
- IX - Ministério da Fazenda;**
- X - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;**
- XI - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**
- XII - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;**
- XIII - Ministério do Desenvolvimento Agrário;**
- XIV - Ministério do Meio Ambiente;**
- XV - Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;**
- XVI - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;**
- XVII - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República; e**
- XVIII - Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.**



# Comitê Executivo

- Decreto publicado em 04 de junho de 2009.
- Art. 2o Compete ao Comitê Executivo:
  - I - formular propostas de projetos e atividades de cooperação técnica nas áreas de:
    - a) geração de emprego, trabalho e renda, microcrédito e qualificação social e profissional;
    - b) viabilização e ampliação do sistema de seguridade social;
    - c) fortalecimento do diálogo social, especialmente entre governo, trabalhadores e empregadores;
    - d) erradicação do trabalho infantil e combate à exploração sexual de crianças e adolescentes;
    - e) erradicação do trabalho análogo ao de escravo; e
    - f) combate à discriminação no emprego e na ocupação;



# Agenda do Trabalho Decente para a Juventude

- Decreto publicado em 04 de junho de 2009.
- Art. 5º Fica instituído, no âmbito do Comitê Executivo, Subcomitê para promover a implementação das ações a que se referem os arts. 1º e 2º, voltadas especificamente para a juventude, coordenado conjuntamente pela Secretaria-Geral da Presidência da República e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- § 1º O Subcomitê a que se refere o **caput** será composto por integrantes do Conselho Nacional de Juventude, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e por representantes de outros órgãos indicados pelo Comitê Executivo, e será instalado trinta dias após a publicação deste Decreto.



# Compromissos Assinados

- **DECLARAÇÃO CONJUNTA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DO DIRETOR GERAL DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO.**
- **DECLARAÇÃO DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA PRESENTE À 98ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO.**



# Pacto Mundial pelo Emprego - 2009

- Objetivo: orientar políticas nacionais e internacionais destinadas a estimular a recuperação econômica, a gerar empregos, e a proteger os trabalhadores e suas famílias, num cenário de crise que gera aumento do desemprego, pobreza e desigualdade e que provoca o colapso de numerosas empresas.
- O Pacto Mundial para o Emprego constitui a resposta mais urgente e ampla adotada em 90 anos da OIT para enfrentar uma crise econômica.
- O Pacto Mundial para o Emprego propõe uma série de medidas\* para responder à crise, que os países podem adaptar a suas necessidades e situações específicas.



**FIM**